



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Relatório Sintético da Gestão Municipal de Assistência Social



SANTA INÊS – PB  
2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**João Nildo Leite**  
PREFEITO MUNICIPAL

**José Roberto de Sousa**  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

**Maria Pereira Campos Leite**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

**Norma Daliane Rodrigues Vieira – Assistente Social**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL

- Nome do Município: **Santa Inês**
- Estado: **Paraíba**
- Endereço: **Avenida 29 de Abril, Nº 96, CEP: 58978-000.**  
**Fone: (83) 3488-1023 Fax: (83) 3488-1023**
- Nome do Órgão Gestor Municipal: **Prefeitura Municipal de Santa Inês**
- Nome do Responsável: **João Nildo Leite**
- Cargo do Responsável: **Prefeito**

## IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome do Município: **Santa Inês**
- Estado: **Paraíba**
- Endereço: **Avenida 29 de Abril, Nº 96, CEP: 58978-000.**  
**Fone: (83) 3488-1023 Fax: (83) 3488-1023**
- Gestão: **Básica**
- Nome do Órgão Gestor: **Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**
- Nome do Responsável: **Maria Pereira Campos Leite**
- Cargo do Responsável: **Secretária Municipal de Assistência Social**
- Ano de Execução: **2017**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## INTRODUÇÃO

Enquanto estratégia de avaliação da política de assistência social constrói-se anualmente no município de Santa Inês – PB o Relatório Sintético da Gestão Municipal de Assistência Social com o objetivo de fundamentar e justificar os investimentos realizados no ano de referência, sob o ordenamento dos programas, projetos, serviços e benefícios no âmbito da assistência social.

Os estatutos legais que regulam a política de assistência social no Brasil (Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS) estabelecem um conjunto de princípios e diretrizes norteadoras para a execução da política e, portanto, obrigam-nos a colocar nesse contexto a avaliação como referencial para o planejamento das ações.

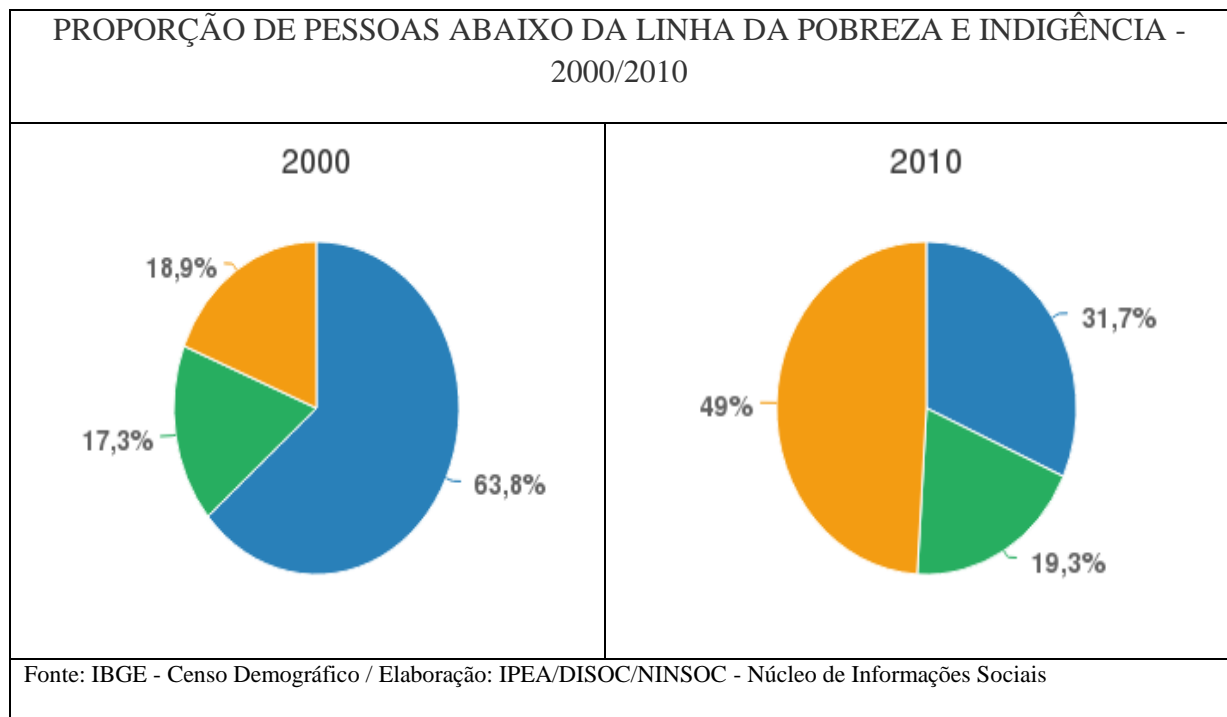
Nesse sentido, o relatório aqui apresentado constitui-se como um ferramenta fundamental para a consolidação da política de assistência social no município, a partir da exposição das ações desenvolvidas em 2017, posto que se destaca os avanços e limites de atuação dessa política, ainda que de forma sintética, diante de um contexto sócio-político nacional tão delicado.



## CONTEXTO GERAL

A cidade de Santa Inês está localizada no sertão do Estado da Paraíba, na Mesorregião de Itaporanga, com uma população estimada, segundo o Perfil Municipal ODM, de 3.594 habitantes, o município apresenta baixo índice de crescimento e uma taxa de urbanização inferior a do âmbito rural, segundo o mesmo relatório citado.

A apresentação desses dados possibilita a percepção, ainda que preliminar, do contexto social da cidade. O referido relatório apresenta dados significativos que configuram a realidade do município, os quais servem de fundamentação para a delimitação de ações estratégicas no âmbito da Política de Assistência Social. Destaca-se, nesse sentido, o quadro a seguir:



“Em 2.000, o município tinha 81,1% de sua população vivendo com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 140,00, percentual que reduziu para 51,0% em 2.010. Mesmo apresentando uma redução de 37,1% no período, são 1.798 pessoas nessa condição de pobreza. Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza, foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio, e o



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



total dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem renda *per capita* até R\$ 140,00. No caso da indigência, este valor será inferior a R\$ 70,00.” (Perfil Municipal de Santa Inês – PB, ODM)

É relevante notar, que conforme disposto nas informações apresentadas e de acordo com as Metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, o município atingiu a Meta 1, de Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população com renda abaixo da linha da pobreza, no entanto, tal fato não significa a estagnação da busca por melhorias e conquistas para a comunidade.

A partir dessa constatação, a política municipal de assistência social, com base nas referências legais para a implementação da citada política social estabelece serviços, programas, projetos e benefícios para a população beneficiária (vivenciam situação de risco e vulnerabilidade social), dispostos na oferta e gestão da Proteção Social Básica, por meio do financiamento compartilhado entre a União, o Estado e o Município.



## **PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS IMPLEMENTADOS**

A abordagem prevista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) prevê a atenção às situações de vulnerabilidade e risco social à população que necessitar. Nesse sentido, no município de Santa Inês – PB o acompanhamento e organização dos serviços é feita com base na Proteção Social Básica, que deve “diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade e os meios para que as famílias revertam a situação de vulnerabilidade, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, da completude em rede e da articulação com as demais políticas governamentais e reconhecer e afirmar os direitos sociais no campo da Assistência Social”<sup>1</sup>.

Na busca pela redução do contexto de vulnerabilidade vivenciado pelas famílias beneficiárias são desenvolvidos serviços socioassistenciais de forma direta pela gestão municipal da assistência social, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e no Centro de Convivência, sob a coordenação do CRAS. Baseada no contexto do município, a rede de Proteção Social Básica é assim composta:

01 CRAS urbano – localizado em uma área de acesso facilitado, na Rua Gregório de Sousa Leite, Centro, Santa Inês – PB. O CRAS Santa Inês funciona de segunda a sexta, oito horas por dia, com Coordenação exclusiva. Nele se estabelece os Serviços de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes e idosos e o Programa Criança Feliz. O financiamento de suas ações se dá de forma compartilhada, entre União, Estado e Município, destaca-se, nesse sentido, a inserção do Estado da Paraíba no financiamento, que até o ano de 2015 não financiava as ações e serviços de assistência social. As principais ações e serviços desenvolvidos pelo CRAS são:

---

<sup>1</sup> NORMA TÉCNICA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Estado de São Paulo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Trabalho Social individual e coletivo - onde se desenvolve as seguintes ações: Acolhida/Visitas domiciliares e escuta qualificada para a identificação das necessidades sociais; A realização de busca ativa para o acompanhamento de usuários; A avaliação periódica do trabalho desenvolvido; O desenvolvimento de campanhas socioeducativas; O desenvolvimento de trabalhos com grupos de usuários no CRAS; A articulação com a rede socioassistencial do território; A articulação com entidades da comunidade; A realização de Fóruns, reuniões, encontros, palestras e/ou seminários; e a construção de Materiais Socioeducativos, entre outros.
- Encaminhamento para o BPC<sup>2</sup>
- Benefícios Eventuais<sup>3</sup> - No município de Santa Inês – PB, os benefícios eventuais são ofertados mediante regulamentação em lei, configurando-se como um direito, embora apresente um caráter emergencial. Acerca dos tipos de benefícios existentes no município em questão, constituem: auxílio funeral, auxílio natalidade e outros benefícios eventuais. Estes benefícios são operacionalizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes, idosos e gestantes) - No CRAS é ofertado o Serviço de Convivência para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, os encontros são realizados três dias

---

<sup>2</sup> O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma modalidade de benefício assistencial prevista na Política de Assistência Social e demais instrumentos legais – normativos da referida Política. Instituído pela Constituição Federal e regulamentado pela LOAS/9310, este benefício integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), não sendo necessária a prévia contribuição previdenciária para ter acesso ao mesmo.

<sup>3</sup> Os Benefícios Eventuais são definidos na LOAS (93) e suas alterações como “provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS”. Constituem-se como direitos sociais formalmente instituídos, com vistas a atender as necessidades humanas básicas, ocorrendo de forma integrada aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social nos municípios.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



por semana, tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social e a participação cidadã. O Serviço de Convivência para Idosos é oferecido no CRAS, uma vez por semana, e tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade da pessoa idosa do município. As atividades estimulam a relação intergeracional e a articulação em rede, com destaque para as contribuições do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e as ações desenvolvidas em parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes. Os grupos são acompanhados por orientadores sociais e facilitadores de oficinas e, supervisionado por um profissional de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Assistente Social, técnica de referência, também encarregada de atender as famílias dos jovens, por meio de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF). 01 Centro de Convivência para crianças e adolescentes - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos é ofertado em outra unidade referenciada ao CRAS, localizada na Rua Mãe Cabocla, S /N – Centro, Santa Inês-PB, com a oferta de serviços em 04 (quatro) dias da semana, nos dois períodos (manhã e tarde). Tem por foco a constituição de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em abordagens lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

- Programa Criança Feliz – instituído, nacionalmente, em outubro de 2016, o referido programa visa promover o desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as políticas para a Primeira Infância, tendo como público



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



prioritário: gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção. No âmbito do município o público atendido equivale a 100 beneficiários, acompanhados por uma equipe multiprofissional, inseridos na zona rural e urbana.

- CADÚNICO e Acompanhamento do Programa Bolsa Família<sup>4</sup> - Conforme Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (O Brasil sem Miséria no seu município), o total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro de 2017 era de 1.006 dentre as quais: 697 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00; 54 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00; 160 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo; 95 com renda per capita acima de meio salário mínimo. No contexto do Programa Bolsa Família o Relatório do Brasil sem Miséria no município destaca-se ainda os seguintes aspectos:

Em novembro de 2017, o município tinha 662 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Isso representa 113,2 % do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa. Foram transferidos R\$ 151.597,00 às famílias beneficiárias do Programa no referido mês, cujo valor médio de recebimento é de R\$ 229,00.

---

<sup>4</sup> O Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família. Portanto, é utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família, o PROJOVEM, a Tarifa Social da Energia, entre outros.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Encaminhamento para a retirada de Documentação Civil – Em parceria com a Casa da Cidadania, localizada em Itaporanga – PB, a emissão de documentos é feita diante da demanda que chega à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual é responsável pela articulação para a viabilização da necessidade apresentada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## CRIANÇA FELIZ





### CRIANÇA FELIZ





### SCFV – ADOLESCENTES



### SCFV – GESTANTES





### SCFV – IDOSOS



### SCFV – CRIANÇAS





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36 – Fone: (83) 3488-1023  
AV 29 DE ABRIL, 96 – CENTRO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

